LEI Nº 10.349

Altera o Anexo II da Lei nº. 10.307, de 12 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei nº. 10.307, de 12 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

(a que se refere a Lei nº 10.307, de 12 de dezembro de 2007)

 II.1 – Quadro Especial de cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo

| Secretaria Municipal | Denominação do cargo | Forma de Recrutamento | Código | Símbolo | Vagas | Vencimento (R\$) |
|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------|---------|----------------------------|------------------|
| Secretaria | | | | | | |
| de Governo | | | | | | |
| | ••• | ••• | | | | ••• |
| | Chefe de Seção | Limitado | UB07 | CHS | 08 (NR=NOVA REDAÇÃO) | 1.335.22 |
| | | ••• | | | | ••• |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativamente a 1º de janeiro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 17 de março de 2008.

Dr. Anderson Adauto Pereira Prefeito Municipal

João Franco Filho Secretário Municipal Interino de Governo